

**PORTARIA Nº 761/2022/GBSES**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

<b>CONTRATO Nº 177/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 09/08/2022 A 08/08/2023</b>	
<b>FORNECEDOR: LAPAT CUIABÁ LTDA - EPP</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR</b>	
DE: Vanessa Lima de Oliveira - Matricula: 317361	PARA: Janecléia Agripino da Silva - Matricula: 319171
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL</b>	
DE: Janecléia Agripino da Silva - Matricula: 319171	PARA: Wanderley Junior Falcão da Silva -Matricula: 320668
<b>CONTRATO Nº 156/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 19/07/2022 A 18/07/2023</b>	
<b>FORNECEDOR: MEDIMAGEM RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR</b>	
DE: Vanessa Lima de Oliveira - Matricula: 317361	PARA: Helbel Crisostomo de Pinho - Matrícula: 115399
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL</b>	
DE: Veridiana Karla da Silva Souza - Matricula: 300878	PARA: Wanderley Junior Falcão da Silva -Matricula: 320668

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2022.**



**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária de Estado de Saúde